



COMISSÃO DE DEFESA NACIONAL

ATA NÚMERO 68/XII/ 2.ª SL

Aos 25 dias do mês de setembro de 2012, pelas 15:00 horas, reuniu a Comissão de Defesa Nacional, na sala 8 do Palácio de S. Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte Ordem do Dia:

- 1. Aprovação da ata n.º 67/XII/1.ª SL;**
- 2. Distribuição de iniciativas legislativas: projeto de lei n.º 281/XII (BE) - Determina a reabertura da possibilidade de requerer a reintegração ao abrigo do Decreto-Lei n.º 173/74, de 26 de abril;**
- 3. Iniciativas europeias: Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho e ao Comité Económico e Social Europeu - Política industrial em matéria de segurança: Plano de ação para uma indústria de segurança inovadora e competitiva [COM(2012)417 e SWD(2012)233];**
- 4. Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 404/2012;**
- 5. Audições do Senhor Ministro da Defesa Nacional ao abrigo do n.º 2 do artigo 104.º do Regimento da Assembleia da República;**
- 6. Outros assuntos.**

1. Aprovação da ata n.º 67/XII/1.ª SL;

O Senhor Presidente, Deputado José de Matos Correia, declarou aberta a reunião e colocou à votação a ata n.º 67/XII/1.ª SL, relativa à reunião havida no dia 18 de setembro, a qual foi aprovada por unanimidade, registando-se nesse momento a ausência do PCP e do BE.

2. Distribuição de iniciativas legislativas: projeto de lei n.º 281/XII (BE) - Determina a reabertura da possibilidade de requerer a reintegração ao abrigo do Decreto-Lei n.º 173/74, de 26 de abril;

Foi nomeado o Senhor Deputado João Rebelo (CDS-PP) para elaborar o parecer sobre o projeto de lei n.º 281/XII.

3. Iniciativas europeias: Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho e ao Comité Económico e Social Europeu - Política



COMISSÃO DE DEFESA NACIONAL

ATA NÚMERO 68/XII/ 2.^a SL

industrial em matéria de segurança: Plano de ação para uma indústria de segurança inovadora e competitiva [COM(2012)417 e SWD(2012)233];

O Senhor Presidente referiu ter agendado esta questão para efeitos de decisão sobre o escrutínio da iniciativa em causa, de acordo com a metodologia definida pela Comissão em matéria de acompanhamento de iniciativas europeias. Tendo o Grupo Parlamentar do PS manifestado interesse no escrutínio desta iniciativa, foi nomeado para elaborar o respetivo parecer o Senhor Deputado João Soares.

4. Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 404/2012;

De seguida, o Senhor Presidente referiu-se à decisão do Tribunal Constitucional que apreciou a constitucionalidade de normas da Lei de Defesa Nacional (Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho), e da Lei que estabelece o regime de queixa ao Provedor de Justiça em matéria de defesa nacional e Forças Armadas (Lei n.º 19/95, de 13 de julho).

O Senhor Presidente recordou que a fiscalização das normas em causa foi suscitada pelo Provedor de Justiça e sintetizou o teor da decisão, que foi, por um lado, no sentido de não declarar a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, das normas constantes dos artigos 34.º, n.º 1, da Lei de Defesa Nacional, e do artigo 2.º, n.º1, da Lei n.º 19/95, no segmento em que impõem a prévia exaustão das vias hierárquicas previstas na lei para a apresentação de queixa ao Provedor de Justiça por parte dos militares ou agentes militarizados e, por outro lado, no sentido de declarar a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, por violação do artigo 23.º da Constituição, da norma constante do artigo 34.º, n.º 1, da Lei de Defesa Nacional, na parte em que limita a possibilidade de apresentação de queixas ao Provedor de Justiça por motivo de ações ou omissões das Forças Armadas aos casos em que ocorra violação dos direitos, liberdades e garantias dos próprios militares queixosos.

O Senhor Presidente informou que agendou esta questão por entender que a Comissão deve tomar conhecimento formal da decisão, que implica a inconstitucionalidade de parte de um diploma legal em cuja aprovação a Comissão tem um importante papel, cabendo aos Deputados, grupos parlamentares e ao Governo tomarem, se o entenderem, iniciativas sobre a questão.



COMISSÃO DE DEFESA NACIONAL

ATA NÚMERO 68/XII/ 2.^a SL

O Senhor Deputado Marcos Perestrello (PS) concordou com o facto de se registar que a Comissão tomou conhecimento desta decisão do Tribunal Constitucional, mas não deve pronunciar-se sobre a mesma, frisando também que é aos grupos parlamentares e ao governo que compete tomar ou não iniciativas na matéria.

A este propósito, o Senhor Deputado João Rebelo (CDS-PP) recordou a decisão do Tribunal Constitucional sobre a conformidade com a Constituição de várias normas do Regulamento de Disciplina Militar.

O Senhor Deputado António Filipe (PCP) recordou que nesse caso a fiscalização da constitucionalidade foi suscitada por Deputados do seu grupo parlamentar, considerando que, apesar de estarem em causa várias normas e apenas num caso o Tribunal Constitucional ter decidido pela inconstitucionalidade de parte de uma norma, tal foi muito positivo.

5. Audições do Senhor Ministro da Defesa Nacional ao abrigo do n.º 2 do artigo 104.º do Regimento da Assembleia da República;

De seguida, o Senhor Presidente informou que o Governo apresentou, na Conferência de Líderes realizada no dia 19 de setembro, uma proposta de calendário das audições dos Ministros ao abrigo do n.º 2 do artigo 104.º do Regimento da Assembleia da República, prevendo-se as audições do Senhor Ministro da Defesa nas seguintes datas: 16 de outubro, 26 de fevereiro e 18 de junho, a que acresce a audição no âmbito do Orçamento do Estado, em novembro. O Senhor Presidente colocou as datas propostas à consideração da Comissão, tendo as mesmas merecido a anuência dos presentes.

6. Outros assuntos.

O Senhor Presidente deu conta de, na sequência da deliberação da Comissão de iniciar audições regulares com os chefes militares e os responsáveis dos serviços de informações, ter agendado a audição do Senhor Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas para o dia 23 de outubro e a do Senhor Chefe do Estado-Maior da Armada para o dia 13 de novembro, muito embora esta última data sujeita a confirmação em função do calendário de apreciação do Orçamento do Estado.



COMISSÃO DE DEFESA NACIONAL

ATA NÚMERO 68/XII/ 2.^a SL

De seguida usou da palavra o Senhor Deputado João Soares (PS), que fez um conjunto de considerações sobre a situação que se vive no País, em particular no seio das Forças Armadas, e interpelou o Senhor Presidente no sentido de a Comissão ter um papel mais ativo como fórum de reflexão e no exercício das suas competências como órgão de fiscalização política.

O Senhor Presidente referiu ter plena consciência de qual deve ser o papel da Comissão, mas frisou que a iniciativa desse tipo de agendamentos compete aos grupos parlamentares.

A reunião foi encerrada às 15:45 horas, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 26 de setembro de 2012.

O PRESIDENTE

(JOSÉ DE MATOS CORREIA)



COMISSÃO DE DEFESA NACIONAL

ATA NÚMERO 68/XII/ 2.ª SL

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

António Braga
António Filipe
Arménio Santos
Carina Oliveira
Correia de Jesus
Hélder Sousa Silva
João Gonçalves Pereira
João Rebelo
João Soares
José de Matos Correia
José Lello
Luís Vales
Marcos Perestrello
Mariana Aiveca
Rosa Maria Bastos Albernaz
Maria Antónia de Almeida Santos
Nuno André Figueiredo

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Hugo Lopes Soares

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

Joaquim Ponte
Miranda Calha
Mónica Ferro
Odete João
Pedro do Ó Ramos